



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Superintendência Municipal de Saúde
CNPJ 11.475.739/0001-76
ADM. 2017 / 2020



Portaria de nº 985/FMS/15 - DS

Itajá, 07 de dezembro 2017.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar de nº -004 de 08 de março de 2007;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 349/11, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar ao servidor (A) **NELSON MARTINS RODRIGUES**, Lotado no Departamento de Saúde, portador do **CPF: 556.306.77-87** e **MF: 9861/02**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, que se deslocou até a cidade de (**SANTA HELENA-GO**), com saída no dia **06/12/2017 às 10:00h** e retornou no mesmo dia, **às 21:20 h**. Acompanhando paciente de emergência . Devendo receber o valor de **R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)**, discriminado da seguinte forma

QUANT	DESCRIÇÃO	UNT	VALOR TOTAL
02	REFEIÇÕES	R\$ 30,00	R\$ 60,00
	TOTAL		R\$ 60,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Hospital Municipal de Itajá. Estado de Goiás, aos 07 dias do mês dezembro do ano de 2017.

Elismone Martins da Silva Pontes
Gestora de Saúde

Mario Deusdete Novais Chaves
Secretário Municipal de Administração



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Superintendência Municipal de Saúde
CNPJ 11.475.739/0001-76
ADM. 2017 / 2020



O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar de nº -004 de 08 de março de 2007;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 349/11, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar ao servidor (A) **NELSON MARTINS RODRIGUES**, Lotado no Departamento de Saúde, portador do **CPF: 556.306.77-87** e **MF: 9861/02**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, que se deslocou até a cidade de **(GOIÂNIA/GO)**, com saída no dia **30/08/2015 às 15:00h** com retorno previsto no dia **31/08/2015**. A serviço desta municipalidade. Devendo receber o valor de **R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)**, discriminado da seguinte forma

QUANT	DESCRIÇÃO	UNT	VALOR TOTAL
03	REFEIÇÕES	R\$ 20,00	R\$ 60,00
01	PERNOITE	R\$ 45,00	R\$ 45,00
	TOTAL		R\$ 105,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Hospital Municipal de Itajá. Estado de Goiás, aos 31 dias do mês agosto do ano de 2015.

Nogmar Donizetti Marques Ferreira
Gestor de Saúde

Doroaldo Machado de Macedo
Secretário Municipal de Administração